

Guia do Consultor

Supremo | Minas Gerais







Estas são as entidades para as quais a Qualicorp oferece, em condições especiais, o plano de saúde coletivo por adesão **One Health**. Os profissionais devidamente registrados em sua respectiva entidade podem aderir ao benefício e incluir seus dependentes legais, conforme condições contratuais.



AJUFE | Associação dos Juízes Federais do Brasil Juiz Federal

Comercialização	Coparticipação
Sim Não	Sim Não

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares todos os associados à Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Cópia do holerite que comprove a associação à AJUFE ou cópia do holerite e cópia da carteira de associação à AJUFE.



FNA | Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas

Arquiteto e Urbanista

Comercialização
Sim Não

Coparticipação
Sim Não

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares todos os profissionais de arquitetura e urbanismo no exercício da profissão, registrados em seus respectivos conselhos de classe e associados a um dos sindicatos filiados à Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Cópia da carteira do conselho regional e cópia do comprovante de associação (carteirinha do sindicato filiado à FNA ou declaração original de associado emitida pelo sindicato filiado à FNA ou comprovante da contribuição em favor de um sindicato filiado à FNA).



MÚTUA | Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Engenheiro e Profissional do CREA

Comercialização
Sim Não

Coparticipação
Sim Não

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares todos os profissionais registrados em um dos CREAs devidamente associados à Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Mútua).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Cópia da carteira do CREA-UF e cópia da carteira da MÚTUA ou cópia da carteira do CREA-UF e declaração original de associação emitida pela MÚTUA.



SAEMG | Sindicato dos Administradores do Estado de Minas Gerais Administrador

Comercialização
Sim Não

Coparticipação
Sim Não

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares todos os administradores associados ao Sindicato dos Administradores do Estado de Minas Gerais (SAFMG).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Profissional:

Cópia da carteira de registro no CRA-UF e cópia do comprovante de pagamento da anuidade em exercício ou cópia da carteira de Registro no CRA-UF e declaração original de associado emitida pela entidade ou cópia do diploma registrado do curso de administração e cópia do comprovante de pagamento da anuidade em exercício ou cópia do diploma registrado do curso de administração e declaração original de associado emitida pela entidade ou cópia do certificado de conclusão do curso de administração e cópia do comprovante de pagamento da anuidade em exercício ou cópia do certificado de conclusão do curso de administração e declaração original de associado emitida pela entidade. Estudante:

Cópia da declaração/atestado original da universidade e cópia do boleto da anuidade em exercício ou declaração original de associado emitida pela entidade ou cópia do comprovante da última mensalidade quitada e cópia do boleto da anuidade em exercício ou declaração original de associado emitida pela entidade.



SINDIRECEITA | Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil

Servidor Público

Comercialização	Coparticipação
Sim Não	Sim Não

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares todos os analistas tributários da Receita Federal do Brasil, devidamente associados ao SINDIRECEITA.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Cópia do holerite com o desconto da contribuição social ao SINDIRECEITA ou cópia do holerite e cópia do comprovante de pagamento da contribuição social ao SINDIRECEITA.



SINPRO-MG | Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais Professor

Comercialização	Coparticipação
Sim Não	Sim Não

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares todos os professores devidamente associados ao Sindicato dos Professores de Minas Gerais (SINPRO-MG).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Cópia do holerite e declaração de regularidade sindical (DRS) emitida pelo sindicato ou certificado de conclusão do magistério e declaração de regularidade sindical (DRS) emitida pelo sindicato.



Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia SEM COPARTICIPAÇÃO

Plano	Código ANS	Padrão de acomodação em internação	Abrangência Geográfica	Múltiplo de reembolso de consultas médicas*
Lincx LT3 Nac PJCA	467.741/12-2	individual	Nacional	Até 3,5 vezes a tabela One
Lincx LT4 Nac PJCA	467.740/12-4	individual	Nacional	Até 4,5 vezes a tabela One

^{*} Para maiores informações sobre os múltiplos de reembolso, consulte o Manual do Beneficiário.

Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia COM COPARTICIPAÇÃO

Plano	Código ANS	Padrão de acomodação em internação	Abrangência Geográfica	Múltiplo de reembolso de consultas médicas*
One Lincx LT3 Nac QP Copart PJCA	473.489/15-1	individual	Nacional	Até 3,5 vezes a tabela One
One Lincx LT4 Nac QP Copart PJCA	473.483/15-1	individual	Nacional	Até 4,5 vezes a tabela One

^{*} Para maiores informações sobre os múltiplos de reembolso, consulte o Manual do Beneficiário.



Para todos os planos

Para todos os planos relacionados neste Guia são contempladas as coberturas previstas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS vigente à época do evento, bem como a seguinte cobertura adicional:

• Vacinas: de acordo com o Calendário Oficial do Ministério da Saúde em instituições credenciadas.



Para todos os planos

• Assistência Multiviagem Brasil e Exterior

Serviços não emergenciais (serviços no Brasil)

- Segunda opinião médica

Serviços não emergenciais (serviços no Brasil e no Exterior)

- Concierge

Serviços de Assistência Emergencial (serviços exclusivamente no Exterior)

- Assistência médica
- Assistência odontológica
- Assistência farmacêutica
- Visita ao beneficiário hospitalizado
- Hospedagem em hotel após alta hospitalar
- Retorno ao domicílio após alta hospitalar
- Repatriamento médico em caso de acidente ou doença
- Traslado/repatriamento de corpo
- Transporte ou repatriamento dos acompanhantes do beneficiário falecido
- Acompanhamento de menores
- Regresso antecipado por falecimento de parente de 1º grau ou Cônjuge
- Transporte do beneficiário por ocorrência de sinistro na residência
- Adiantamento de fundos para assistência jurídica
- Adiantamento de fundos para pagamento de fiança
- Adiantamento de fundos em caso de extravio de bagagem
- Localização e encaminhamento de bagagem
- Informações em caso de perda ou roubo de documentos
- Transmissão de mensagens
- Amil Resgate (serviço exclusivamente no Brasil)

^{*}Serviços disponíveis conforme condições contratuais.



Documentação dos dependentes

Cônjuge	 Cópia do RG e do CPF; Cópia da Certidão de Casamento; Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Companheiro(a)	 Declaração de União Estável registrada e feita em cartório (documento público), contendo o número do RG e do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio, número de RG e assinatura de 2 (duas) testemunhas, firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a); Cópia do RG e cópia do CPF do(a) companheiro(a); Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Filho(a) solteiro(a) com até 24 (vinte e quatro) anos completos	 Cópia do RG ou cópia da Certidão de Nascimento; Cópia do CPF, para pessoas com idade igual ou superior a 8 anos; Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Filho(a) inválido(a) solteiro(a) de qualquer idade	 Cópia do Laudo Médico e perícia médica; Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG; Cópia do CPF, para pessoas com idade igual ou superior a 8 anos; Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
	 Titular casado Cópia da Certidão de Casamento; Cópia do RG do(a) enteado(a) ou cópia da Certidão de Nascimento do(a) enteado(a); Cópia do CPF, para pessoas com idade igual ou superior a 8 anos; Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Enteado(a) solteiro(a) com até 24 (vinte e quatro) anos completos	 Titular com companheiro(a) Declaração de União Estável registrada e feita em cartório (documento público), contendo o número do RG e do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio, número de RG e assinatura de 2 (duas) testemunhas, firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a), constando dependência econômica do(a) enteado(a); Cópia do RG do(a) enteado(a) ou cópia da Certidão de Nascimento do(a) enteado(a); Cópia do CPF, para pessoas com idade igual ou superior a 8 anos; Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Menor sob guarda ou tutela do beneficiário titular*	 Cópia da Tutela ou do "Termo de Guarda"; Cópia da Certidão de Nascimento do(a) tutelado(a); Cópia do CPF, para pessoas com idade igual ou superior a 8 anos; Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

^{*}Cessados os efeitos de guarda ou tutela, será analisada a possibilidade de permanência do dependente no benefício, desde que ele(a) seja solteiro(a) e com até 24 (vinte e quatro) anos completos, podendo ser solicitada documentação complementar.

ATENÇÃO: Todos os proponentes titulares e/ou seu(s) dependente(s) com 18 anos ou mais deverão apresentar cópia do RG. Todos os proponentes titulares e/ou seu(s) dependente(s) com idade igual ou superior a 8 anos deverão apresentar a cópia do CPF. O titular deverá apresentar cópia do comprovante de residência

A Administradora de Benefícios/Contratante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações prestadas na Proposta.



Carências Contratuais

Grupo de benefícios	Carência contratual
Carência - consulta eletiva em consultório, clínica ou centro médico.	30 (trinta) dias
Carência - exames e procedimentos terapêuticos ambulatoriais básicos.	30 (trinta) dias
Carência - exames e procedimentos especiais, realizados em regime ambulatorial, relacionados em cláusula contratual, exceto os específicos abaixo:	180 (cento e oitenta) dias
a) Exames de endoscopia digestiva, respiratória e urológica;	180 (cento e oitenta) dias
b) Exames de ultrassonografia;	180 (cento e oitenta) dias
c) Exames radiológicos de tomografia computadorizada, de neurorradiologia, angiografia, coronariografia, mielografia, radiologia intervencionista e exames de ressonância magnética;	180 (cento e oitenta) dias
d) Exames de hemodinâmica, cardiovasculares em medicina nuclear diagnóstica e imunocintilografia;	180 (cento e oitenta) dias
e) Procedimentos terapêuticos endoscópicos digestivos, respiratórios e urológicos;	180 (cento e oitenta) dias
f) Hemodinâmica terapêutica e angioplastias;	180 (cento e oitenta) dias
g) Quimioterapia e radioterapia;	180 (cento e oitenta) dias
h) Procedimentos para litotripsia;	180 (cento e oitenta) dias
i) Videolaparoscopia e procedimentos videoassistidos com finalidade terapêutico-diagnóstica ambulatorial;	180 (cento e oitenta) dias
j) Artroscopia;	180 (cento e oitenta) dias
k) Diálise ou hemodiálise;	180 (cento e oitenta) dias
I) Hemoterapia;	180 (cento e oitenta) dias
m) Cirurgias em regime de <i>day hospital</i> .	180 (cento e oitenta) dias
Carência - internações em geral (não relacionadas às doenças preexistentes);	180 (cento e oitenta) dias
Carência - parto a termo.	300 (trezentos) dias

Cobertura Parcial Temporária (CPT)

Além das carências descritas acima, havendo na "Declaração de Saúde" a informação sobre doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s) da(s) qual(is) o proponente titular e/ou seu(s) dependente(s) saiba(m) ser portador(es), seja por diagnóstico feito ou conhecido, poderá ser aplicada pela Operadora a Cobertura Parcial Temporária (CPT), a qual admite, por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de vigência do benefício, a suspensão da cobertura para Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados à(s) doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s) declarada(s), como, por exemplo, obesidade mórbida.



É a participação na despesa assistencial a ser paga pelo beneficiário sempre que houver a realização de consultas, exames, terapias, procedimentos e internações, respeitadas as resoluções e instruções normativas da ANS. Consulte os valores relativos à coparticipação na Tabela de Preços.



Valor mensal do benefício

O primeiro valor mensal do benefício é pago no início da vigência do benefício. Os valores mensais do benefício serão pagos através de boleto bancário ou débito automático em conta-corrente de acordo com a tabela a seguir:

Forma de pagamento	Vigência	Vencimento	Locais de pagamento	
Boleto bancário	1º 15	Todo dia 1º Todo dia 15	Em qualquer banco, até o	vencimento
Débito automático em conta-corrente	1º 15	Todo dia 1º Todo dia 15	001- Banco do Brasil 237- Bradesco 070- BRB	341- Itaú 033- Santander

Reajustes

Independentemente da data de adesão do beneficiário ao contrato coletivo de plano de saúde, o valor mensal do benefício poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações:

- I) reajuste anual (financeiro e/ou por índice de sinistralidade);
- II) reajuste por mudança de faixa etária;
- III) reajuste em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela ANS;

Independentemente das situações previstas, a aplicação de reajustes poderá ocorrer apenas 1 (uma) vez por ano, exceto o reajuste por mudança de faixa etária.

Prazos para adesão

Data da proposta Recebimento da proposta	Início da vigência do benefício
Dia 01 a 15	Dia 1º
Dia 16 a 30	Dia 15



- Administradora de Benefícios/Contratante: Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
- Material de uso interno, destinado exclusivamente aos consultores.
 Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de lei e de normas regulamentadoras da ANS, bem como às regras estabelecidas contratualmente. Consulte seu supervisor periodicamente.
- A One Health disponibiliza para contratação o plano Referência.
 Para mais informações, contate seu supervisor.
- O dia de vencimento do valor mensal do benefício (inclusive do primeiro mês) corresponde ao dia do início da vigência do benefício, tal como estabelecido na Proposta.
- Proposta sujeita à análise técnica.
- Consulte também o site da One Health: www.onehealth.com.br
- Os planos mencionados neste material podem ser comercializados no Estado de Minas Gerais.



Central de Serviços Qualicorp

Para capitais e região metropolitana:

4004-4400

Demais regiões:

0800-16-2000

www.qualicorp.com.br

